



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 041/12

Processo Administrativo nº 1.255/2012

Adita Convênio nº 036/11 - Processo Administrativo nº 183/2011

“Termo de Aditamento ao Convênio nº. 036/11, celebrado entre o Município de Botucatu e a entidade Desafio Jovem ‘Liberdade com Deus’, para mútua cooperação tendo por objetivo a continuidade de projeto para atendimento de crianças e adolescentes com ações preventivas para riscos pessoais e sociais”

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade **DESAFIO JOVEM “LIBERDADE COM DEUS” BOTUCATU**, entidade sem fins econômicos de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, estabelecida nesta cidade na Rua Stélio Machado Loureiro, 196, inscrita no CNPJ sob nº. 51.516.839/0001-18, neste ato, representada por seu Presidente Sr. **EDUARDO ÁVILA DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 11.015.125 e, inscrito no CPF sob nº. 004.244.538-86, com base no **Processo administrativo nº. 1255/12**, têm entre justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº. 036/11 celebrado entre as partes em 28 de janeiro de 2.011, tem sua vigência prorrogada até **28 de janeiro de 2.013**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo devidamente assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula quarta do presente convênio nº. 036/11, fica acrescido do valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, e duzentos reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e, será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2260 – PROTEÇÃO SOCIAL – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

30 JAN 2012

João Cury Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Eduardo Ávila da Silva
DESAFIO JOVEM “LIBERDADE COM DEUS” BOTUCATU

Testemunhas:

1ª

Silvia Aparecida Fumes Carvalho
Assessora de Projetos Sociais

2ª

Maria Della Coletta
Secretaria Municipal de Assistência Social